DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 106, de 25 de maio de 2.026.

Torna sem efeito nomeação de candidata.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a candidata abaixo identificada, nomeada através da Portaria n° 085, de 23 de abril de 2026, para o cargo de Psicólogo, não compareceu para tomar posse no prazo legal;

Considerando o despacho 164, no memorando 087/2025, da Coordenadora da Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **Angélica Padilha Alvarenga**, em razão do não comparecimento para posse no prazo estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de maio de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8A1E-CB37-137F-9DFC e informe o código 8A1E-CB37-137F-9DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DESPACHO:

Referência: Protocolo n° 4.929/2026, de 18 de maio de 2026.

Assunto: Reurb do núcleo urbanizado denominado "DISTRITO ENGENHEIRO MAIA", no Município de Itaberá/SP.

Trata-se de requerimento realizado em 18 de maio de 2026 pelos possuidores de lotes no Distrito Engenheiro Maia, neste município de Itaberá(SP), e legitimados nos termos do art. 14, inciso III, da Lei nº 13.465/2017, senhores **CARLOS RENATO DE SOUZA ANDRADE, REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, TIAGO MARIA DE OLIVEIRA E AGUINALDO DE ANDRADE**, postulando o deferimento da regularização fundiária do núcleo urbanizado em questão, através de REURB, e a sua classificação.

CONSIDERANDO o interesse público em regularizar os núcleos urbanizados sito no Município de Itaberá, e assim evitar um crescimento desorganizado do espaço urbano;

CONSIDERANDO que os requerentes realmente estão entre os legitimados elencados no art. 14, inciso III, da Lei nº 13.465/2017 e que o Município é o principal agente da REURB, uma vez que também compete ao Município o planejamento e a gestão da ocupação urbana e dos núcleos urbanizados formados no âmbito municipal, principalmente para atendimento aos princípios constitucionais: art. 1º (dignidade da pessoa humana), art. 5º (direito de propriedade), e art. 6º (direito social à moradia);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos legitimados, de que o núcleo a ser regularizado abrange também uma porção de terra pendente de precisa identificação registrária — cuja titularidade se presume pertencer ao Estado de São Paulo e/ou estar sob a gestão da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP)-, e a recomendação da Comissão de Avaliação e Regularização Fundiária, que necessário apurar previamente a delimitação da poligonal, para atendimento das exigências do artigo 31 da citada Lei Federal Federal n°13.465/17;

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9D2A-1993-37CD-9ECE e informe o código 9D2A-1993-37CD-9ECE

CONSIDERANDO a Ata de Deliberações da Comissão de Avaliação e Regularização Fundiária no Município de Itaberá, que classificou o núcleo como de interesse específico, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para enquadrar a presente regularização fundiária como ESPECÍFICA;

DEFIRO o requerimento formulado pelos legitimados e **DETERMINO** a abertura formal do procedimento de regularização fundiária do denominado núcleo urbanizado DISTRITO ENGENHEIRO MAIA, enquadrando-o como REURB-E, a ser regularizado de acordo e conforme os ditames da Lei Federal n°13.465/17.

DETERMINO sejam comunicados os legitimados possuidores do **DEFERIMENTO** e da classificação da REURB, **concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias** para apresentarem Levantamento Planialtimétrico com georreferenciamento, subscrito por profissional competente e pelo agente promotor da regularização (art. 35, I, Lei Federal 13.465/2017) delimitando a poligonal do núcleo a ser regularizado; bem como a planta de recomposição das Matrículas n°29.378 e n°29.379, do Cartório de Registro de Imóveis e de sobreposição, com quantificação da área excedente das Matrículas ocupada pelo Núcleo, e, identificação do titular do domínio, se houver.

Publique-se para os fins do artigo 28, V, c.c. com o artigo 31 da Lei 13.465/2017, e cumpra-se, na forma da lei.

Itaberá, 25 de maio de 2026.

_____

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9D2A-1993-37CD-9ECE e informe o código 9D2A-1993-37CD-9ECE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D2A-1993-37CD-9ECE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 25/05/2026 12:56:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9D2A-1993-37CD-9ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

CONVOCAÇÃO

A Diretora Geral de Educação, no uso das atribuições legais de seu cargo **CONVOCA** todo o quadro do magistério municipal, para formação de **presença obrigatória,** correspondente a implantação do Sistema de Ensino FTD, a se realizar no dia **26/05/2026**, **terça-feira na EMEI Arco-Íris, sito à Rua 9 de julho, 20** – Centro, de acordo com a organização abaixo:

Professores que exercem jornada de aula no período da tarde, devem participar das atividades formativas previstas das 7h30 às 11h30, se dirigindo para as respectivas U.E.s posteriormente.

Professores que exercem jornada de aula no período da manhã devem proceder às aulas normalmente no primeiro período e participar das atividades formativas previstas das 13h00 às 17h00.

As professoras: Aline Aparecida de Lacerda, Vera Lucia Bertalha Oliveira, Sônia do Couto, Eva Aparecida Rosa e Lucilei De Freitas Nunes, deverão participar das atividades de acordo com as respectivas jornadas (período da manhã) devendo a direção chamar professores eventuais para substituição.

As professoras: Camila Ferraz de Camargo Martin, Ana Claudia Meneghel Rodrigues, Glaucia Daiana Fogaça Otani, Emanuele Domingues Antunes e Eliane Vaz Ferreira deverão participar das atividades formativas no período da tarde, devendo a direção chamar professores eventuais para as respectivas substituições.

Para o deslocamento intermediário entre as formações está sendo solicitado transporte para os professores e suporte pedagógico das escolas do campo.

A equipe da coordenação pedagógica deve acompanhar as atividades de formação pela manhã e a equipe de direção escolar deve acompanhar as atividades de formação pela tarde.

As horas que excederem a jornada prevista para o dia, poderão ser compensadas em horas de estudo e desconto de horas dentro das semanas subsequentes.

Ficam automaticamente revogadas e indeferidas faltas abonadas e autorização para compensação de horas na referida data.

Itaberá, 25 de maio de 2026.

Assinado digitalmente
Alexandra Cristina Ferreira Silva
Diretora Geral Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

RUA JOSIAS CARDOSO, 191 – CENTRO – CEP 18.440-013 - FONE: (15) 3562-1634
educacao@itabera.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0DB0-A296-7C33-4B9C e informe o código 0DB0-A296-7C33-4B9C